

JUSTIFICATIVA

DISPENSA Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

A presente aquisição tem por finalidade promover uma ação simbólica de reconhecimento, valorização e incentivo aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, em alusão ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, estendendo essa homenagem a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuem para o desenvolvimento da educação no Município.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios de valorização dos profissionais da educação previstos na Lei Municipal nº 2.957, de 30 de dezembro de 2008, especialmente em seus artigos 97, 98 e 99, que dispõem sobre distinções, louvores e reconhecimento aos profissionais que prestam relevantes serviços à educação municipal.

Tradicionalmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza evento destinado à apresentação e ao reconhecimento do Educador Emérito. Entretanto, neste exercício, não foi possível realizar a programação habitual. Diante dessa circunstância, busca-se uma alternativa simples, inclusiva e significativa para marcar a data e demonstrar o reconhecimento da Administração Pública a todos os profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de garrafas para distribuição aos trabalhadores da rede constitui uma forma de homenagem coletiva, contemplando não apenas os professores, mas também servidores e colaboradores que desempenham funções essenciais à rotina escolar. O funcionamento adequado das unidades de ensino depende da atuação conjunta desses profissionais, cujas responsabilidades, embora distintas, são igualmente importantes para a organização do ambiente escolar, o acolhimento dos estudantes e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

A valorização da educação não se limita às homenagens formais, à ocupação de determinados cargos ou ao exercício de funções específicas. Ela também se constrói nas relações cotidianas, por meio do respeito, do acolhimento, da integração e do reconhecimento da importância de cada pessoa que contribui para a missão educacional do Município.

Nesse contexto, a entrega de um presente simbólico representa uma manifestação de gratidão pelo compromisso, pela dedicação e pelo trabalho realizado diariamente nos diferentes espaços escolares. Mais do que o valor material do objeto, a iniciativa busca transmitir uma mensagem de pertencimento, reconhecimento e respeito a todos os integrantes da comunidade profissional da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que a presente ação possui caráter coletivo e institucional, não se confundindo com a concessão do título e da medalha de Educador Emérito previstos na legislação municipal, nem substituindo as distinções formais nela estabelecidas. Trata-se de uma iniciativa complementar de valorização profissional, motivada pela impossibilidade de realização do evento tradicional neste ano.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa busca fortalecer a política institucional de valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, reconhecendo que a qualidade dos serviços educacionais depende da atuação integrada de todos os trabalhadores que participam das atividades escolares. A ação possui caráter coletivo, impessoal e comemorativo, vinculando-se à valorização dos recursos humanos que integram a estrutura educacional do Município. A aquisição deverá observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, com definição prévia do quantitativo necessário, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e demonstração de disponibilidade orçamentária, de modo que a despesa seja adequada à finalidade pública pretendida.

Dessa forma, justifica-se a aquisição pretendida como ação de reconhecimento institucional dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a demonstração do interesse público, a compatibilidade dos preços praticados, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE GARRAFAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. Cronograma de entrega pela empresa fornecedora e distribuição aos profissionais

Etapa	Prazo previsto	Responsável
Formalização da contratação e emissão da autorização de fornecimento	06 dias	Secretaria Municipal de Educação / setor competente
Entrega das garrafas	05 dias	Empresa fornecedora
Recebimento, conferência da quantidade e verificação da qualidade dos produtos/ Organização e separação das garrafas por unidade escolar e setor	01 dia	Servidor responsável pelo recebimento
Encaminhamento dos materiais às unidades escolares e setores contemplados	01 dia	Secretaria Municipal de Educação
Entrega aos profissionais da Rede Municipal	01 dia	Direção das unidades escolares e responsáveis pelos setores

Três Pontas/MG, 13 de outubro de 2026.

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação